



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

LEI Nº. 1.873 DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ADEMIR MANTOVANELLI, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), classificados na conformidade com a tabela I, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social à seguinte Entidade:

Sociedade Creche “Maria Piovezan Bim”R\$ 290.000,00

Art. 3º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

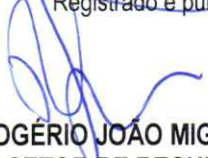
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 17 de junho de 2.025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.


ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI
CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

TABELA I

A que se refere o Artigo 1º da Lei 1.873 de 17 de junho de 2025.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Órgão: Poder Executivo	
Unidade Orçamentária: Departamento Administrativo e Financeiro	
Encargos Gerais do Município	
065 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	150.000,00
Unidade Orçamentária: Departamento Municipal de Assistência Social	
Fundo Municipal de Assist Social	
235 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	290.000,00

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 17 de junho de 2025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0

MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS



CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17.475-021.

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77 Fax: (14) 3286 1172

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

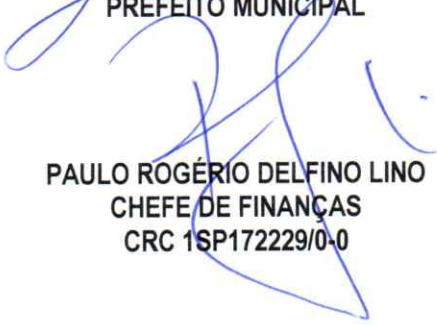
TABELA II

A que se refere o Artigo 3º da Lei 1.873 de 17 de junho de 2025.

CLASSIFICAÇÃO	VALORES R\$
Ativo Financeiro – 2024.....	6.406.939,24
Passivo Financeiro- 2024..... (menos)	935.694,41
Superávit Financeiro- 2024..... (igual)	5.471.244,83
Saldo anterior.....	3.564.411,07
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	440.000,00
Saldo a ser utilizado.....	3.124.411,07

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 17 de junho de 2.025.


ADEMIR MANTOVANELLI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO
CHEFE DE FINANÇAS
CRC 1SP172229/0-0